



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº 5.130 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1.734 de 18/12/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b>	<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.086</b>	<b>MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	4.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.086</b>	<b>MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS</b>	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2008, 65º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**